



CÂMARA MUNICIPAL  
DA FIGUEIRA DA FOZ

## NORMA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO

NIP-08

Revisão: A1

Data: 25-09-2009

Proc. Nº:

### COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO

#### OBJECTIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Definir o modo de instruir o processo de comunicação prévia de obras de demolição nos termos do art.º 34º e seguintes do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, conforme o ponto 14º da Portaria nº 232/2008, de 11 de Março.

#### Elementos a apresentar:

- Requerimento – *Modelo 2*;
- Fotocópia do cartão de cidadão;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Duas fotografias a cores do local, tiradas de ângulos opostos;
- Termos de responsabilidade assinados pelo director de fiscalização de obra e pelo director de obra;
- Declaração da ordem/associação do director técnico de obra/director de fiscalização + fotocópias dos respectivos C.C.;
- Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;
- Memória descritiva e justificativa esclarecendo devidamente à pretensão, descrevendo sumariamente o estado de conservação do imóvel com junção de elementos fotográficos, enunciando as razões demonstradoras da impossibilidade de recurso a outra solução, indicando os prazos em que se propõe iniciar e concluir a obra, as técnicas de demolição a utilizar, as quais são acompanhadas de peças escritas e desenhadas justificativas das mesmas, bem como o local de depósito dos entulhos;
- Q3 - Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
- Plantas à escala de 1:2500, ou superior, com a indicação precisa do local onde se situa a obra objecto do pedido de demolição, dos elementos e valores naturais e construídos, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, e, quando exista plano director municipal, plano de urbanização ou de pormenor, extractos das plantas de ordenamento, de zonamento e de implantação e das respectivas plantas de condicionantes e da planta de síntese da operação de loteamento, quando exista, com a indicação precisa do local;
- Declaração de titularidade de alvará emitido pelo InCI, I. P., com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, a verificar através da consulta do portal do InCI, I. P., pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a decisão;
- Declaração de adjudicação – *Modelo 33*;
- Declaração do destino final dos entulhos - *Modelo 34*;
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;
- Peças desenhadas em formato .DWG, .DXF, levantamento e planta de implantação georeferenciada pelo Datum 73 (versão 2000);
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Para efeito do disposto nos artigos 13.º e 13.º-A do RJUE que impliquem a realização de consultas a entidades da Administração Central, directa e indirecta do estado deve apresentar:

- Projectos em suporte digital (CD ou DVD) contendo as respectivas peças escritas e desenhadas nos formatos PDF (para peças escritas) e DWF (para as peças desenhadas);

**Nota:** No prazo de **10 dias** a contar da data da apresentação do requerimento, o requerente terá de dar publicidade ao pedido sob a forma de AVISO, conforme art.º 12º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, a colocar no local de execução da operação urbanística (modelo aprovado pela Portaria n.º 216-C/2008, de 3 de Março – **Modelo 37 CMFF**).

Responsável pelo preenchimento \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_